

Nº 11 - DOE – 16/01/2024 – p.30

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB nº 06, 15-01-2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova ad referendum, as propostas de custeio solicitadas pelo gestor estadual, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

### ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	NATUREZA	CNES	NOME DO PRESTADOR	OBJETO	VALOR PARCELA ÚNICA (R\$)	Nº DA PROPOSTA
DRS I	SÃO PAULO	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2078015	Hospital das Clínicas ca Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	12.000.000,00	183295
DRS I	SÃO PAULO	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	2078015	Hospital das Clínicas ca Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	3.500.000,00	183300

